

**PROVIMENTO Nº 58 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Recomenda a adoção protocolo para constituição de Conselhos de Justiça com perspectiva de gênero.

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE) e os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do TJMRS, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI n.º 9.2022.0700.001368-7;

**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 128, de 15 de fevereiro de 2022, que recomenda a adoção do “protocolo para julgamento com perspectiva de gênero” no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

**CONSIDERANDO** que é um dos objetivos do poder judiciário incentivar a igualdade de gênero para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar aos Juízes(as) de Direito da Justiça Militar do Estado a adoção de meios para que, na medida do possível, os Conselhos de Justiça sejam constituídos com garantia à perspectiva de gênero.

Art. 2º. O presente Provimento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no diário da justiça eletrônico.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2022.

**Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Corregedor-Geral da JME**

Data da disponibilização no DJE: terça-feira, 04 de outubro de 2022.  
DJE nº 7302, página 17.

Link de acesso: [https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=7302&pag=17](https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=7302&pag=17)